



LEI Nº. 1.742/2002 DE 15 DE JULHO DE 2002

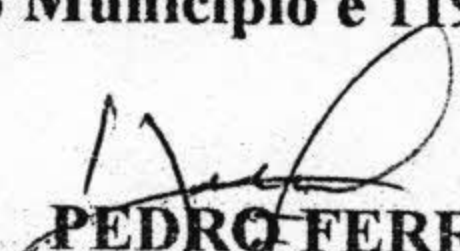
Dispõe sobre alienação de bem público e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar em Leilão Público, o veículo marca Imp./Asia Topic, ano de fabricação 1998, modelo 1998, capacidade 16 lugares, categoria oficial, cor branca, chassi KN2FAD2A1WC080605, placa BVZ 4762, diesel, inscrito PPM sob o nº 1.722, pelo valor não inferior a R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), em face da avaliação feita pela Comissão Municipal, criada pela Portaria nº 267/01, cuja renda com a alienação reverterá em favor da Educação na aquisição de outro veículo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 15 de julho de 2002; 131 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 119 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA